



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI NÚMERO 163, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, QUE DENOMINA DE “MAURO CESAR TEIXEIRA”, A “PISTA DE SKATE” DO PARQUE LINEAR "VEREADOR OSWALDO MOREIRA PAGANI", LOCALIZADO AS MARGENS DO RIBEIRÃO LAVAPÉS.



Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre denominação da Pista de Skate do Parque Linear localizado às margens do Ribeirão Lavapés.

Com efeito, se pretende denominar de MAURO CESAR TEIXEIRA a referida pista.

Os motivos que culminaram com a presente propositura encontram-se na biografia do homenageado, anexada ao projeto (justificativa), devendo os Excelentíssimos Senhores Vereadores verificar seu histórico e os serviços que efetivamente prestou à nossa cidade, ou seja, o mérito da matéria.

Diante dos elementos constantes do histórico do homenageado, verifica-se que os requisitos da Lei Municipal nº 4.282/2002 foram observados, especialmente no que toca ao artigo 4º, incisos V e VII.

Ademais, consta do referido projeto de lei, a justificativa, currículo, foto e nome completo do homenageado, observando o que se assegura no §1º do artigo 4º.

Trata-se de iniciativa concorrente, somente por meio de lei, entre Vereadores e Prefeito Municipal, diante do que se extrai do artigo 14, inciso XIV, combinado com o artigo 52, inciso XXXIII, ambos da Lei Orgânica Municipal.

A proposição em análise é da seara do Município, pois compete a este legislar sobre assuntos de interesse local, conforme dispõe o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal.

O *quorum* para deliberação pelo Plenário desta Casa de Leis é o de **maioria qualificada**, ou seja, para ser aprovado, deverá contar com votos favoráveis de dois terços ou mais dos membros da Câmara Municipal.

Pelo exposto, o Projeto de Lei demonstra-se legal e constitucional, sendo certo que a análise de mérito das disposições contidas em seu texto é de competência dos nobres Vereadores desta Casa de Leis.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Botucatu, 09 de dezembro de 2024.

PAULO ANTONIO CORADI FILHO
Procurador Legislativo
OAB/SP 253.716



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=9US65WV013B6X021>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 9US6-5WV0-13B6-X021

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 9US6-5WV0-13B6-X021 -
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>